



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000401

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano 5

## SUMÁRIO

- ERRATA Nº 002/2020 E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO.
- PORTARIA Nº. 019/2020



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000401

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano 5

Concurso Público



## ERRATA Nº 002/2020

O vereador ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, publica a seguinte errata no Edital nº 001/2020 de Cancelamento de Concurso Público:

ONDE SE LÊ:

*ressarcimento.concursocamara@mucuriba.gov.br*

LEIA-SE:

*ressarcimento.concursocamara@mucuri.ba.gov.br*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Vereadores, em 14 de fevereiro de 2020.

  
ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, 290 - bairro Malvinas  
Mucuri-BA - CEP 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri



## EDITAL Nº 001/2020

### CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

1 - O CANCELAMENTO do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2019 para o preenchimento dos cargos do quadro permanente de pessoal, considerando o descumprimento reiterado do inciso I do art. 78 da Lei 8.666/93.

2 - O RESSARCIMENTO dos valores referentes à taxa de inscrição do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Mucuri – Edital nº. 001/2019, cancelado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, neste ato.

3 - Para obtenção do reembolso, os inscritos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

3.1 – O candidato deverá preencher o Formulário de Requerimento de Ressarcimento da Taxa de Inscrição, cujo modelo se encontra disponível na Recepção da Câmara Municipal, ou, ainda, no site [www.planejarconcursos.com.br](http://www.planejarconcursos.com.br).

3.2 – Os candidatos deverão anexar ao formulário de requerimento, cópia legível de um documento oficial de identificação com foto e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. Nos casos em que o candidato pagante não possuir o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o nome deste deverá, necessariamente, constar da relação geral de candidatos inscritos divulgada pela empresa Planejar Consultoria e Planejamento Ltda.

3.3 – Os candidatos deverão informar no formulário supramencionado, os seguintes dados: Nome completo, número do CPF, o Cargo para o qual se inscreveu, o valor da taxa paga, bem como o número da instituição bancária de sua titularidade, número da conta e agência com o dígito e qual a forma de depósito, se crédito em conta corrente ou em poupança.

3.3.1 – Caso o candidato não possua conta bancária, o candidato deverá comparecer, pessoalmente ou por seu procurador, ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mucuri, situado à Avenida Petrobrás, nº 258 – Centro – Mucuri – BA, para solicitação do pagamento via cheque.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000401

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano 5



3.3.2 – O pedido efetuado através de procurador deverá ser acompanhado do respectivo Instrumento de Procuração com firma reconhecida, bem como documentos pessoais do procurador.

3.3.3 - A devolução da taxa de inscrição se dará mediante transferência bancária para a conta corrente / poupança nominal do candidato solicitante e informada no formulário de requerimento, ou através de cheque nominal ao candidato, nos casos em que esse não possua conta em instituição bancária.

3.3.4 - O pagamento dos valores a serem ressarcidos, será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento do formulário de requerimento do ressarcimento da taxa de inscrição.


3.3.5 - O candidato deverá preencher a ficha de requerimento em letra de forma, assinar devidamente no local indicado, digitalizar e encaminhar o arquivo em "pdf", juntamente com os documentos constantes do item 3.2 deste edital, para o e-mail: [ressarcimento.concursocamara@mucuri.ba.gov.br](mailto:ressarcimento.concursocamara@mucuri.ba.gov.br)

3.3.6 – Os formulários recebidos sem o devido preenchimento, ou com documentos faltantes, serão desconsiderados.

3.4 - O valor a ser devolvido será, tão somente, aquele referente à taxa de inscrição, sem qualquer acréscimo de juros ou correção monetária.

3.5 - O requerimento do ressarcimento da taxa de inscrição de que trata este Edital poderá ser realizado a partir do dia 17 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Mucuri, em 13 de fevereiro de 2020.

  
ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, 290 - bairro Malvinas  
Mucuri-BA - CEP 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri





## PORTARIA Nº. 019/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, XXXI, da Resolução 011/01, resolve:

**Artigo 1º – EXONERAR A PEDIDO, LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF Nº. **455.655.975-87** e Carteira de Identidade nº. RG: **05.281.672-94 SSP/BA**, do exercício do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor em 14 de fevereiro de 2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2020.

  
**ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**  
PRESIDENTE